



Banco Itaú S.A.

341-7

Recibo do Pagador

Beneficiário Cia do Suporte/Cia da Midia 11, 281 32342-000 Parque São João Contagem/MG	14.758.086/0001-20	Agência/Código Beneficiário 6938/15881-0	Vencimento 01/05/2019
Pagador MARCELO GUILHERME ARO FERREIRA		Nosso Número 109/00004605-8	Valor do Documento 435,00
		Número do Documento 2483	Valor Cobrado

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00460.586936 81588.100008 1 78760000043500

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 01/05/2019		
Beneficiário Cia do Suporte/Cia da Midia	Agência/Código Beneficiário 6938/15881-0		
Data do Documento 01/04/2019	Número do Documento 2483	Espécie Doc. DM	Data do Processamento 01/04/2019
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Valor 435,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 8,70
 Após o vencimento cobrar R\$ 1,45 por dia de atraso
RECEBER CONFORME INSTRUÇÕES NO PRÓPRIO TÍTULO
PROTESTAR 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador MARCELO GUILHERME ARO FERREIRA R Desembargador Jorge Fontana, 428 30320-670 Belvedere Belo Horizonte/MG	CPF/CNPJ do Pagador 063.055.886-86
Sacador/Avalista	Código de Baixa

Autenticação mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECEBI(EMOS) DE CIADOSUPORTE LTDA AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA.		FATURA DE LOCAÇÃO	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		2483
		FATURA DE LOCAÇÃO	
COMPANHIA DO SUPORTE LTDA Endereço : R. Jacumã, 204 - Novo Eldorado- CEP: 32341-450 CNPJ : 14.758.086/0001-20 Tel : (31) 3392-2194		Nº2483 Emissão: 01/04/2019	
DESTINATÁRIO			
Razão Social / Nome Cliente		CNPJ / CPF	
Marcelo Guilherme de Aro Ferreira		063.055.886-86	
Endereço	Bairro	CEP	UF
Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 803	Belvedere		MG
Cidade	Inscrição Estadual	Telefone	
Belo Horizonte		31 3658-9746	
CONTRATO		PAGAMENTO	
NÚMERO	FORMA DE PAGAMENTO:	Vencimento:	
8971	boleto bancario	01/05/2019	
OBSERVAÇÃO :			
REFERENTE A LOCAÇÃO DO(S) ITEN(S) LISTADO(S).			
PERÍODO: 01/mar à 30/mar			
CODIGOS CIA-CP-15-05 CIA-CP-15-08 CIA-CP-15-09			
DADOS DA LOCAÇÃO			
Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário
	Locação de Computadores	3	R\$ 145,00
Valor Total da Fatura:			R\$ 435,00

CIA DO SUPORTE - CNPJ. 14.758.086/0001-20
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA
 Rua Jacumã, 204 - Novo Eldorado - CEP: 32.341-450 - Contagem - MG
 Tel: (31) 3392-2194 - www.ciadamidia.com.br / ciadamidia@ciadamidia.com



Cliente:	MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA	N. Contrato:	8516
Endereço:	RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 428 SALA 803 / BELVEDERE	Telefone:	31-3658-9746
Complemento:	Belo Horizonte - Minas Gerais	Celular:	
CPF:	063.055.886-86	Início:	01/01 à 31/12/2019
Recolhimento:	01/01/2020	Término:	01/01 à 31/12/2019

EQUIPAMENTOS:

	UNID.	VALOR EQUIPAMENTO	VALOR UNITARIO DE LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO 12 MESES
Computador CPU Dell Intel Core i5 Hd 250GB c/Tecl/ Mouse /Monitor/ WIFI(ENERGIA:BIVOLT)	3	R\$ 6.500,00	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
NOTEBOOK INTE CORE I3				
AR CONDICIONADO PORTÁTIL DE 9000BTUS				
TV DE LCD DE 42" COM SUPORTE DE CHÃO				
PROJETOR MULTIMÍDIA COM ENTRADA HDMI E VGA				
Computador Dell Pentium IV hd 160Giga 1024 Memória Mouse Teclado				
Microfone de mão sem Fio				
Microfone de mão com Fio				
Microfone Auricular				
Microfone de Lapela				
Suporte de chão para TV de 42"				
Tv de Plasma 32" com Suporte de mesa				
DVD Player				
Sonorização com mesa de 08 canais, 02 caixas com tripé, CD Player.				
Freezer Horizontal De 480litros De 02 Portas				
Notebook Dell Pentium IV hd 160Giga 1024 Memória				
Técnico Full Time				
Deslocamento				
Tapete Vermelho 15 metros				
Bateria para Microfone (2 unidades)				
OBS. CONTRATO SOMENTE PARA ENTREGA				
Equipamento testado com cliente na entrega				
Equipamento não testado na entrega				

Cliente:		VALOR TOTAL DO CONTRATO
Observações:		R\$ 5.220,00
CANCELAMENTO SÓ PODERÁ SER EFETUADO COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA		

Condição de Pçto: boletos mensal.

ESTAMOS CIENTES DOS TERMOS E CONDIÇÕES NO VERSO DO PRESENTE CONTRATO E POSTERIORES TERMOS ADITIVOS.
 AUTORIZAMOS QUE SEJAM FATURADOS OS VALORES REFERENTES AS LOCAÇÕES DO PERÍODO DO CONTRATO.

Local e Data

x. Marcelo Aro
 Cliente

[Assinatura]
 Contagem, 18 de Janeiro de 2019.

CIA DO SUPORTE LTDA.



**Cia. do
Suporte**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Cia do Suporte Ltda., sociedade estabelecida na Rua Jacumã, 204 - Bairro Novo Eldorado - Contagem - MG CEP. 32341-450, CNPJ 14.758.086/0001-20, neste ato representada por um de seus sócios-gerentes através da modalidade de locação de equipamentos para eventos a seus clientes, doravante designada LOCADORA e o doravante designado LOCATÁRIO adequadamente qualificado no anverso deste, têm entre si, justo o contratado o que a seguir mutuamente se outorgam obrigam a cumprir e respeitar.

1. EXTENSÃO E MODALIDADE DO CONTRATO: O locatário recebe os equipamentos de propriedade da LOCADORA, descritos no anverso deste instrumento de LOCAÇÃO, para uso e gozo pelo prazo e preços fixados no quadro condições gerais localizado no anverso deste contrato.

2. CONDIÇÕES PARTICULARES:

2.1 O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como: papel, toners, cartuchos de tintas e outros considerados suprimentos.

2.2. Em caso de defeito dos equipamentos locados, detectados durante a instalação ou decorrentes de seu uso normal os mesmos devem ser substituídos por outros melhores ou iguais, mediante solicitação expressa do LOCATÁRIO.

2.3 O LOCATÁRIO se responsabiliza por qualquer dano, deterioração, perda, furto ou roubo, ocasionados por mau uso devidamente comprovado, conforme a legislação vigente.

2.4. Quando, por necessidade operacional do locatário, houver necessidade de troca de equipamentos locados fora do horário do expediente da LOCADORA, será cobrada taxa adicional, conforme tabela de preços da LOCADORA.

2.5 O LOCATÁRIO deverá comunicar qualquer mudança de local do equipamento locado previamente e não poderá fazê-lo sem o expresso consentimento da LOCADORA.

2.6. Fica vetado ao LOCATÁRIO ceder, sublocar, transferir, emprestar a título gratuito ou oneroso, parcial ou totalmente equipamentos locados sem a expressa autorização do LOCADOR.

2.7 A LOCADORA só se responsabiliza por programas de computador quando estes forem locados juntamente com os equipamentos, se eximindo, portanto de qualquer responsabilidade referente a tais.

3. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento do valor referente a locação deverá ser efetivado da forma no dia e local discriminados no anverso, deste contrato no campo correspondente.

3.2. Os valores dos aluguéis são requisitados anualmente pela variação do IGP-M ou outro que porventura vir a substituí-lo

3.3 Caso haja atraso no pagamento, haverá multa de 10% do valor total do contrato, além de juros moratórios, correção monetária, taxas extrajudiciais para cobrança e honorários advocatícios estipulados em 20% do valor do contrato, sem prejuízo dos sucumbenciais arbitrados em causa judicial, se for o caso.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A duração deste contrato é fixada pelo prazo indicado no anverso deste, no campo correspondente:

4.2. Após o término de contrato de locação, o LOCATÁRIO deverá restituir o (s) equipamento (s) à LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando no início da locação, sob pena de indenização, conforme cláusula 5.3

4.3. No caso de prorrogação do prazo de locação ou renovação do contrato, o LOCATÁRIO deverá informar a necessidade ou interesse ao LOCADOR, em no mínimo 48 horas de antecedência ao prazo final da locação, para que seja providenciado o termo aditivo, especificando as alterações necessárias;

4.4. Se houver interesse do LOCATÁRIO em adquirir o equipamento após o término da locação o preço, pagamento e condições serão objeto de um contrato de compra e venda cabendo a LOCADORA emitir nota fiscal/fatura de venda.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O presente instrumento considera rescindido caso o LOCATÁRIO venha a se tornar inadimplente, e/ou ainda se deixar de cumprir quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, podendo a LOCADORA proceder com a tomada dos equipamentos locados, bem como cobrança judicial, sem prévia notificação; devendo o LOCATÁRIO arcar com todos os ônus da cobrança, inclusive honorários advocatícios.

5.2. No caso do descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato caberá a parte descumpridora pagar a outra, título indenizatório a quantidade correspondente a 50% do valor total do contrato;

5.3 Na hipótese de perda deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem em poder do LOCATÁRIO, fica o mesmo obrigado a devolver o bem danificado, bem como pagar a LOCADORA a título de indenização o valor correspondente ao constante no campo "valor do equipamento", corrigido monetariamente, sem prejuízo das parcelas de locação, exceto em casos de força maior, comprovados legalmente.

5.4. Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 1 a 4 anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha a posse ou detenção.

6. FORO

Elegem as partes como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato o foro da comarca de Contagem/MG renunciando ambas as partes, desde já, outro foro, por mais privilegiado que seja.